



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2025, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM para a realização da Primeira Reunião Ordinária, Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Sr^a. Débora Soares Alves Teixeira (Presidente do Conselho de Administração em exercício), Sr^a. Alexandra Adele Longobardi Rodrigues, Sr^a. Liliana Terezinha Gonçalves, Sr^a. Andrea Carvalho Almeida Andrade, Sr^a. Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Sr. João dos Santos Esmael e Sr^a. Virgínia Helena dos Santos e o Sr. Ricardo Dantas Penas Seara. Os Conselheiros Suplentes presentes foram: Sr^a. Ciomara Rodrigues Prado Miranda, Sr. Ralph Guilherme da Silva Cunha, Sr^a. Adriana dos Santos Lopes e o Sr. Ricardo Soares Seraphim. A reunião teve como Conselheiros Titulares ausentes: Darly Aparecida de Carvalho (afastamento). Os Conselheiros Suplentes ausentes foram: Sr. André Luis Mauro, Sr^a. Claudete Maria de Jesus Ramalho, Sr^a. Gisele Gonzaga de Paula dos Santos e o Sr. Valter Pereira da Silva. A referida reunião foi presidida pela Sr^a. Débora Soares Alves Teixeira e relatada por mim, Sr^a. Alexandra Adele Longobardi Rodrigues, 1ª Secretária. Verificado o quórum, a Presidente Sr^a. Débora deu início aos trabalhos informando que a Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, foi **aprovada** no dia 20 de janeiro do corrente ano, por meio de envelope via WhatsApp e solicitou para que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com a assinatura digital por meio do Autentique. Na sequência, a Presidente Sr^a. Débora apresentou aos membros do Conselho de Administração o novo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes - IPREM, o Sr. Felício Fumiaki Kamiyama que deu início a sua apresentação, sua formação e trajetória no serviço público e colocou-se à disposição para trabalhar conjuntamente com o Conselho de Administração do Instituto. O Sr. Felício Kamiyama informa que é advogado, foi Coordenador da Polícia Militar e Diretor de Trânsito da cidade de Mogi das Cruzes, entre outras funções. Em seu discurso, ele afirmou que recebeu a função de Diretor Superintendente com orgulho e responsabilidade e se colocou à disposição do Conselho de Administração para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e deliberação dos temas pertinentes. Em seguida houve também a apresentação pública de cada um dos integrantes do Conselho ao novo Diretor Superintendente. A seguir, a Sr^a. Débora sugeriu aos membros do Conselho, para iniciarmos a presente reunião com os



apontamentos feitos no final com o Diretor Superintendente Sr. Felício, conforme segue: **1** - Considerando o **Ofício nº22/2024** do Conselho de Administração, como ficou a restituição dos valores referentes ao processo dos conselheiros Théo e Jean que agendaram viagem e não compareceram no evento combinado? O Sr. Felício respondeu que este processo está atualmente com a Procuradoria Jurídica do IPREM, sendo que a Dr^a. Lilian e que encontra-se de férias, tão breve tenha um retorno, encaminhará ao Conselho de Administração. **2** - Solicitação de estorno/devolutiva quanto ao pagamento equivocado do reenquadramento dos guardas civis municipais onde o Processo nº700.014/2024 foi encaminhado para ciência do Conselho Fiscal na 12^a Reunião Ordinária do CAIPREM: o Diretor Superintendente informa que o Processo está com a Procuradoria Jurídica e tão breve tenha um retorno, encaminhará ao Conselho de Administração. **3** - Devolutiva da Procuradoria Jurídica do Instituto sobre a legalidade da indicação de suplente pelo Poder Legislativo. Ainda não houve retorno. **4** - Aprovados no Concurso Público do Instituto, posição que se encontra referente a convocação dos aprovados: O Diretor Superintendente informa que assim que findar o período do Decreto nº 23.345, de 1º de janeiro de 2025, onde é previsto o contingenciamento de gastos até o mês de abril do ano em curso, será realizada a convocação para ingresso e posse dos aprovados. A Conselheira Sr^a. Andrea, informa que tem dúvida em relação ao Decreto 23.345/2025, pois o mesmo refere-se aos servidores do Município e o Instituto é uma Autarquia, ou seja, o referido Decreto afeta o Instituto? O Diretor Superintendente Sr. Felício, informa que sim, haja visto que o Decreto diz a respeito da Administração Direta e as Autarquias. Informa ainda, que embora o Instituto tem independência financeira, estamos nos resguardando de uma eventual necessidade de um devasto valor da administração para o valor previdenciário, mas que também estamos sendo solidário com a Administração, com a Prefeita no sentido de estar colaborando no processo e que não traz prejuízo ao Instituto. Que estão trabalhando com a liberação de espaço para poder acolher os novos servidores e aí sim procurar restabelecer a estrutura necessária. **5** - Houve devolutiva do protocolo pessoal nº 274/2024 do Sr. Richard Carlos Castilhos, servidor do IPREM – MC, referente à solicitação de incorporação aos vencimentos, conforme estabelecido no artigo 50 da Lei nº82/2011, bem como a gratificação que considera fazer jus, com base no inciso III do artigo 65 e no artigo 71 da Lei nº82/2011. O Diretor Superintendente informa que há uma comissão estudando tal questão, composta por um representante do Departamento de Recursos Humanos, Sr. Sergio Decaro, Departamento Jurídico Dr. Filipe e o Dr. Guilherme da Secretaria de Governo, e que entende que haverá uma normativa que abranja as autarquias. A Presidente Sr^a. Débora esclarece que em nenhum momento o Conselho é contra a concessão de Gratificação, que é necessário o embasamento legal sobre a Gratificação, que é devido e de direito caso o servidor exerça funções além do cargo, porém o Instituto não tem tal legislação, sendo necessária a regulamentação para se fazer algo de maneira segura. A Conselheira Sr^a. Andreia informa que na Lei das Gratificações de 2021 há muitos



equivocos, dentre eles é que quando o servidor se afasta por motivo de saúde, não perde a Gratificação e que se a Gratificação for para exercer uma função extra para além daquela com a qual é concursada, o servidor estando em licença não faz sentido que continue recebendo a gratificação. **6** - Houve verificação sobre a aplicabilidade da legislação em vigor no que se refere ao protocolo pessoal nº 272/2024 do Sr. Richard Carlos Castilhos, servidor do IPREM – MC, referente à análise de requerimento de gratificação por participação em comissão especial? O Diretor Superintendente informa que há uma comissão estudando tal questão e que entende que haverá uma normativa que abranja as autarquias, conforme informado acima. **7**- Houve proposta de acordo para a situação de inadimplência da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em relação ao Instituto? O Diretor Superintendente esteve em conversa com o Secretário de Finanças e há a informação de que os pagamentos serão regularizados até o final do mês de janeiro de 2025. **8** - Houve devolutiva da Secretaria de Gestão Pública sobre as informações de reenquadramento de cargos realizados para impacto financeiro? Última solicitação do Instituto ocorreu em 10/12/2024. O Diretor Superintendente irá verificar a questão. **9** - Há previsão de posse dos novos membros do Comitê de Investimentos? Faremos um levantamento das indicações realizadas no ano passado e o Diretor Superintendente retomará a questão para tão breve dar posse aos novos membros. **10** - Houve consulta sobre a legalidade do adicional de periculosidade da Guarda Municipal? A Presidente do Conselho Sr^a. Débora fez uma breve explanação sobre o assunto. Após o Diretor Superintendente Sr. Felício informa que irá se reunir com a Dr^a. Lilian para tratar sobre o assunto, não só o Adicional de Periculosidade, como também o Adicional de Insalubridade, dentre outros. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas pergunta ao Diretor Superintendente Sr. Felício: se em sua opinião a atividade da Guarda Civil Municipal é atividade de risco? O Sr. Felício responde que até alguns anos atrás diria que não, porém que hoje com a atuação das Guardas Municipais na colaboração no policiamento ostensivo, no combate ao crime, a periculosidade é a mesma que a Polícia Militar. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas informa ao Diretor Superintendente que gostaria de fazer um estudo e encaminhar aos Conselheiros, à Prefeita, ao Legislativo e ao Sr. Felício, referente a situação da Aposentadoria Especial da Guarda Municipal, para mostrar a questão de atividade de risco. O Conselheiro Sr. Ricardo Seraphim, informa, salientando a fala com relação ao que consta na pauta especificamente quanto à Periculosidade, que no estatuto da Guarda Municipal é um adicional inerente ao cargo da Guarda, pois no último processo de Guarda Municipal, foi colocado na reunião sobre um parecer do Supremo Tribunal Federal – STF, onde o Procurador deu parecer favorável, indicando que o adicional é inerente ao cargo da Guarda, pois a partir do momento que é descontado na folha de pagamento do servidor, é óbvio que o adicional faz parte da aposentadoria. Que não é porque o servidor (Guarda Municipal) se aposenta que deixa de correr o risco, pois sofre a mesma represália quando estava na ativa. Esse foi o entendimento quando foi elaborado o estatuto da Guarda, de que a periculosidade é inerente ao cargo e que tem



o risco tanto na ativa, quanto aposentado. Que está baseado no parecer do Supremo Tribunal Federal – STF e no próprio Estatuto da Guarda. Sugerimos ao Diretor Superintendente que seja solicitado ao RH da Prefeitura e à Procuradoria Jurídica um estudo aprofundado sobre a questão, para que sejam minimizados as dúvidas e os processos de Aposentadoria envolvendo o Adicional de Periculosidade possam ocorrer com maior fluidez. **11** - Necessidade de Certificação do Diretor Superintendente e membros do Conselho de Administração. Novamente foi solicitada a necessidade de que os membros do Conselho de Administração, assim como o Diretor Superintendente, realizem a prova de certificação para membros dos colegiados dos RPPS. **12** - Reforma administrativa LC nº35/2005 - foi encaminhada a minuta ao Sr. Diretor Superintendente para análise e assim que possível dará um retorno. **13** - Solicitação ao Diretor Superintendente para verificar junto ao Recursos Humanos e Secretaria de Governo da Prefeitura a possibilidade de retorno de emissão de Portarias, principalmente quando se tratar de designação e não por meio de ofício, como é atualmente. A Conselheira Sr^a. Liliana explica ao Diretor Superintendente Sr. Felício que são Portarias de Incorporação de tempo de Contribuição, afastamentos, designações, tudo que faz parte da vida funcional do servidor, que devem constar na Certidão de Aposentadoria, principalmente no caso dos servidores da Educação, pois se a Professora afastar da sala de aula, a aposentadoria deixa de ser do magistério. São partes burocráticas, porém necessário constar no processo de aposentadoria. Relata que a gestão passada excluiu as Portarias, passando a informar somente por meio de ofício, que entende que seja necessário o retorno na emissão de Portarias, haja visto constar na Lei Orgânica do Município a expedição de Atos Administrativos, entendendo que tal situação deveria retornar, onde o Diretor Superintendente Sr. Felício, informar que irá conversar sobre a situação. **14** - Devolutiva sobre a retirada do Projeto de Lei Complementar nº15/2023 que dispunha sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial retirado da Câmara Municipal pelo Diretor Superintendente na ocasião, sem anuência deste Conselho. O Diretor Superintendente informou que conversou com o Sr. Pedro Ivo que explicou que, diante de nova análise do Atuário, observou-se que não haveria necessidade de aumento da alíquota. O Diretor Superintendente sugere que seja feita nova avaliação pelo Atuário e, assim, poderemos tomar a decisão mais acertada. **15** - Retomada das discussões sobre a doação de área territorial para implantação da futura sede do Instituto para ciência ao Diretor Superintendente. **16** - Participação dos Conselheiros em eventos previdenciários, necessidade de apoio do Instituto. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas informa ao Diretor Superintendente que fez questionamento ao Presidente do Conselho de Administração anterior Sr. Basílio, se a participação em congresso deveria ser através da Diretoria Executiva ou o próprio Conselho de Administração poderia solicitar? Pergunta ainda, e porque não? Sendo que foi deliberado que o Conselheiro poderia solicitar a participação em Congresso em reunião para deliberação e posterior encaminhamento à Diretoria Executiva. O Diretor Superintendente informa que o



IPREM SOMOS TODOS NÓS, nós somos responsáveis por estar gerindo nossos recursos. É garantir o futuro seguro dos aposentados, que este é o objetivo final. O caminho é a boa gestão dos recursos e aprimoramento daqueles que são responsáveis pela gestão dos recursos. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas informa, que em sua visão os servidores que trabalham no Instituto, que nunca teve problema em participação em Congresso, mas que em determinado momento sempre tinha uma desculpa, hora servidor estava em férias, hora não tinha servidor para fazer as pesquisas necessárias, que o aprimoramento dos Conselheiros passou a ficar em quarto plano. O assunto final tratado pelo Diretor Superintendente nessa reunião foi a solicitação de análise e deliberação do Conselho de Administração em caráter de urgência para o **Processo nº 700.307/2025** que trata da criação de uma licitação para contratação da empresa prestadora de serviços para fornecimento e licenciamento de programas de computador para a gestão previdenciária e folha de pagamento. Ele salientou que o atual contrato com a empresa termina aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do corrente exercício. Nesse contexto, o Diretor Superintendente informa que conversou com a Presidente do Conselho de Administração Sr^a. Débora, que irá solicitar a realização da contratação emergencial pelo mesmo valor vigente por um prazo de seis meses, visando à conclusão da licitação em questão e a garantia da continuidade da prestação do serviço. A Sr^a. Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença do Diretor Superintendente Sr. Felício, enfatizando que pode contar com este Conselho de Administração, ao menos pelos próximos quatro anos. O Sr. Felício agradeceu a Sr^a. Débora, Presidente do Conselho, aos Conselheiros e não sabe se irá ficar no Instituto os quatro anos, pois o futuro a Deus pertence, porém manifestando o seu compromisso com a sustentabilidade do IPREM quer firmar que o período em que estiver o compromisso que tem com relação à Administração, aos Conselhos do Instituto no sentido de realizar os trabalhos focado, com muita responsabilidade, com a sustentabilidade do Instituto, estabilidade financeira. A Presidente Sr^a. Débora deu prosseguimento à Reunião com a leitura e análise dos seguintes documentos: **Ofício nº01/2025-CAIPREM**, onde a Conselheira Sr^a. Darly Aparecida de Carvalho solicita o afastamento de suas funções no Conselho de Administração devido ao convite da Exma. Prefeita Mara Bertaiolli para assumir a Secretaria Municipal de Educação na gestão 2025/2028 sendo que o referido afastamento dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2025, o qual os membros do Conselho de Administração **deram ciência**. **Ofício nº014/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensão do mês de dezembro de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** o referido Ofício. Em prosseguimento à reunião foi analisado o seguinte Processo de Pensão por Morte: **Processo nº700.336/2024**, onde o Sr. José Ângelo da Silva solicita Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de sua esposa, a servidora inativa Maria da Glória Januário Silva, ocorrido no dia 31 de outubro de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de



Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº330/2024 constante nas folhas nºs 20 a 22 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte informado na folha nº33. Cabe observar que o comprovante de endereço apresentado está em nome de *Maria da Glória Severino*, divergente do nome da servidora falecida ou de qualquer outra pessoa da família citada no Processo. Assim informamos a necessidade de atualização do comprovante de endereço em nome da servidora falecida ou do requerente. Não havendo a possibilidade, sugerimos que o requerente elabore um documento de próprio punho informando o seu endereço residencial. Após conclusão do Processo, solicitamos o **RETORNO** do mesmo ao Conselho de Administração para vistas. Em prosseguimento à reunião, foram analisados os seguintes Processos de Aposentadorias para deliberação: **Processo nº700.233/2024**, retorno do Processo onde a segurada Cristina Mari Nagatomi, Médica - 20h, Padrão “E-37”, Grau “J”, lotada no Departamento de Regulação e Gestão Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva na folha nº68, conforme solicitado na folha nº61 do presente Processo. **Processo nº700.200/2024**, onde o segurado Urubatan Pereira da Silva, Agente de Serviços Externos, Padrão “E-11”, Grau “K”, lotado no Departamento Técnico do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº262/2024, constantes nas folhas nºs 45 a 48 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº72. **Processo nº700.302/2024**, onde a segurada Sandra Regina de Oliveira Santos, Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão “E-11”, Grau “D”, lotada na Divisão Financeira da Educação da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº321/2024, constantes nas folhas nºs 31 a 33 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 62. **Processo nº700.305/2024**, onde a segurada Maria Donizetti dos Santos, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “K”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº322/2024, constantes nas folhas nºs 31 a 33 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº44. **Processo nº700.308/2024**, onde o segurado



Davi Pires da Silva, Guarda Civil Municipal 3ª classe, Padrão “2-GCM”, Grau “J”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em retornar** o presente Processo, **solicitando esclarecimentos** da Procuradoria Jurídica, pois no parecer jurídico nº323/2024 constante nas folhas nºs 50 a 53, não consta a informação se o Adicional de Periculosidade faz parte ou não da base de Contribuição Previdenciária para o cálculo da Aposentadoria. Assim sendo, para que este Conselho de Administração possa homologar os cálculos de Aposentadoria do requerente, faz-se necessário o devido esclarecimento, uma vez que há divergências na interpretação da legislação entre os Conselheiros presentes em relação à incorporação do Adicional de Periculosidade. As conselheiras titulares Srª. Alexandra, Srª. Liliana, Srª. Andreia e a Srª. Virgínia não concordam em homologar o cálculo apresentado, manifestando-se contra à incorporação do Adicional de Periculosidade na base do cálculo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Guardas Municipais. Os demais Conselheiros titulares presentes, o Sr. João dos Santos Esmael, a Srª. Débora Soares Alves Teixeira, o Sr. Ricardo Dantas Penas Seara e a Srª. Maria das Graças Chrispino do Nascimento concordam com cálculo apresentado onde há a incorporação do Adicional de Periculosidade na aposentadoria dos integrantes da Guarda Municipal, uma vez que a Procuradoria Jurídica já sinalizou essa situação em Processo anterior. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas solicitou para que na presente Ata seja acrescentado que as divergências existentes entre os membros deste Conselho são ocasionadas pela diferença de interpretação referentes à legislação. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas relata ainda que, na reunião ordinária realizada em dezembro de 2024, foi homologado o Processo nº700.180/2024 onde constava o parecer jurídico favorável à incorporação do adicional de periculosidade aos cálculos de aposentadoria, sendo um processo idêntico ao apresentado hoje. Acrescenta ainda que na ocasião, a Conselheira Srª. Virgínia concordou com o parecer da maioria dos membros do Conselho e que agora, na análise do presente Processo, a mesma entende que este não deve ser homologado. Assim, o Conselheiro Sr. Ricardo Dantas solicitou que conste em ata que a divergência na análise dos processos ocorre devido à interpretação pessoal e não pela conclusão de que os guardas municipais encontram-se em situação diferenciada, com legislação própria onde o adicional de periculosidade têm natureza permanente e integra aos vencimentos e salários para todos efeitos legais. Foi solicitada ainda por este Conselho, a verificação das Portarias nºs 6.660/2016 e 2.135/2022, haja visto não constar o nome do servidor nas referidas Portarias. **Processo nº 700.312/2024**, onde a segurada Maria Marcina Dinis Gonçalves, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em**



homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico nº 324/2024, constantes nas folhas nºs 28 a 30 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº63. Foi observado pelos membros deste Conselho, que a requerente se divorciou em 2014, sendo necessário o anexo da Portaria que dispõe sobre a alteração do nome da mesma, haja visto que a Portaria nº4.538/2010 de nomeação não consta o nome de casada. Assim sendo, solicitamos que seja feita a verificação e, após **RETORNE** o presente Processo na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.313/2024**, onde a segurada Lilian Aparecida de Paula Oliveira, Diretora de Escola - Jornada Integral, Padrão “E-41”, Grau “I”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 325/2024 constantes nas folhas nºs 53 a 56 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº64. **Processo nº 700.319/2024**, onde a segurada Rosemeire Aparecida Pinto Coelho da Silva, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “H”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº327/2024 constantes nas folhas nºs 48 a 51 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº 61. **Processo nº700.325/2024**, onde a segurada Laura Regina Rodrigues dos Santos Eugênio, Diretora de Escola - Jornada Integral, Padrão “E-41”, Grau “H”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº329/2024 constantes nas folhas nºs 49 a 52 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº 62. **Processo nº700.327/2024**, onde a segurada Luciene Maria Marino Lopes Santos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão “E-7”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 332/2024 constantes nas folhas nºs 37 a 39 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº70. **Processo nº 700.328/2024**, onde o segurado Alfio Chufalo Filho, Médico Clínico Geral – 20h, Padrão



“E-37”, Grau “J”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº333/2024 constantes nas folhas nºs 39 a 41 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº 51. **Processo nº700.333/2024**, onde a segurada Adriana Aparecida de Almeida, Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão “E-6”, Grau “K”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº334/2024 constantes nas folhas nºs 27 a 29 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº40. **Processo nº700.335/2024**, onde o segurado Reinaldo do Espírito Santo, Oficial Legislativo de Transportes, Padrão “E-060”, Grau “J”, lotado na Secretaria Administrativa - Setor de Transportes da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº335/2024 constantes nas folhas nº 46 a 48 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria informado na folha nº 55. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para a realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. Em continuidade à presente Reunião, foram deliberados os seguintes Documentos Contábeis: **Processo nº700.283/2024**, onde a Diretoria Executiva, retorna os Documentos Contábeis do mês de setembro/2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deram CIÊNCIA** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº61 do presente Processo. **Processo nº700.321/2024**, onde a Diretoria Executiva retorna os Documentos Contábeis do mês de outubro/2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração e deram **CIÊNCIA** de que nas folhas nºs 08 e 53 do presente Processo foi adicionado o carimbo “em branco”. Foi deliberado ainda, os seguintes Processos de assuntos diversos: **Processo nº700.130/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha a prestação de contas da solicitação de adiantamento para a participação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de



Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 em Belém/PA, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **solicitam a CORREÇÃO** da planilha apresentada nas folhas n°s 32 e 33, pois foram observadas as seguintes divergências: na data de 27/06/2024 constam os valores de R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e R\$12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) de gastos com Uber, no entanto não identificamos os respectivos recibos nos valores mencionados; na data de 26/06/2024 consta o valor de R\$15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos) de gasto com Uber, onde também não foi identificado o respectivo recibo; na data de 29/06/2024 consta um lançamento no valor de R\$14,93 (catorze reais e noventa e três centavos) de gasto com Uber, no entanto nesta data não houve a realização do referido Congresso, que aconteceu entre os dias 26 e 28 de junho de 2024. Observamos ainda que na folha n°62 não consta o número da mesma e há ausência da assinatura do Diretor Superintendente do Instituto. Após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração **deliberaram ainda** que o presente Processo seja **encaminhado** ao Conselho Fiscal para análise e, após **retorna-se** a este Conselho de Administração para deliberação e aprovação. **Processo nº700.303/2023**, onde a Diretoria Executiva encaminha o retorno do Conselho Fiscal, constante nas folhas n° 30 a 32, a respeito da não participação do Sr. Wesley Thompson Silva Moura e Sr. Marcos Eiji Urakawa na Assembleia Geral Ordinária do IPREM realizada em 24/06/2024, onde o Conselho Fiscal registra que as justificativas dos respectivos servidores se trata “...de meras alegações impontuais, levianas e desrespeitosas ao mínimo do conceito de inteligência dos membros dos colegiados e dos segurados presentes, à época, da assembleia anual do Instituto.” (folha n° 30) . Os membros do Conselho Fiscal ressaltam ainda que, diante da disponibilidade dos servidores ao Instituto e na condição de segurados, solicitam maior comprometimento dos referidos servidores em relação às questões previdenciárias, ainda que não estejam em suas atribuições primárias. As Conselheiras Srª. Andréa e Srª. Liliana sugeriram o encaminhamento para abertura de Processo Administrativo. A Presidente Srª. Débora, sugeriu que fosse realizada uma orientação por escrito aos envolvidos, com a descrição dos pontos que devem ser melhorados, orientação de novas práticas no envio e recebimento de mensagens e solicitações aos funcionários, inclusão de registro biométrico (relógio de ponto), que as comunicações referentes às obrigações funcionais sejam registradas **POR ESCRITO** e em **LIVRO PRÓPRIO** especialmente destinado à essa finalidade, incluindo a leitura e ciência do edital do concurso, especificando as atribuições do cargo em questão, assim como a comunicação com objetividade sobre a necessidade de participação dos envolvidos na Assembleia Geral Anual do Instituto. Somente após realização do processo acima descrito e havendo nova ocorrência por parte dos referidos servidores, sugerimos que o caso seja encaminhado para a abertura de Processo Administrativo, o que foi aceito pela maioria dos membros presentes. Após leitura e análise por todos, os membros do Conselho



de Administração **deliberaram que seja encaminhado ofício** à Diretoria Executiva com as devidas orientações para que sejam realizadas pelo Sr. Diretor Superintendente junto aos seus servidores e após que se retorne o presente Processo ao Conselho de Administração para vistas. **Processo nº700.307/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha a solicitação de contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento e licenciamento de programas de computador para a gestão previdenciária e folha de pagamento. A Diretoria Executiva relata que é necessária a contratação de pessoa jurídica especializada e habilitada, tendo como escopo o fornecimento e licenciamento de programas para computador compostos de módulos integrados de informações de gestão previdenciária e folha de pagamento, com foco em RPPS, incluindo implantação, migração de dados, treinamentos, customização e suporte técnico. Hoje, o Instituto operacionaliza a folha de pagamento de 05 (cinco) servidores ativos, 1.900 (um mil e novecentos) servidores inativos e estagiários, além de realizar o cadastramento dos servidores segundo o Decreto nº21.526 de 13 de janeiro de 2023 e simulações de aposentadoria. Um serviço contínuo e que não pode sofrer interrupções, considerando que o contrato em vigência finda em 24 de janeiro de 2025 e não é possível de prorrogação. A modalidade de contratação se dará por meio de tomada de preço e o período de contratação é de 60 meses. Observamos que o presente processo está instruído com o documento de Análise de Risco (folha nº04), Termo de Referência (folhas nºs 05 a 18), correção do Termo de Referência (folhas nºs 22 a 37) com base na solicitação formulada na folha nº20 com a exigência da solução ser via WEB, sem a necessidade de instalação nos computadores dos usuários, uma vez que em razão de possíveis dificuldades de instalação e suporte, seria mais eficiente o apoio técnico da empresa contratada, parecer jurídico elaborado na folha nº72 solicitando o Estudo Técnico Preliminar, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, além da aprovação da despesa pelo Conselho de Administração. Também foram apresentados o Estudo Técnico Preliminar, constantes nas folhas nºs74 a 76 e o Termo de Referência - Lei nº14.133/2021 nas folhas nº77 a 92. Foram também apresentados os orçamentos dos seguintes proponentes: FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas LTDA - CNPJ 17.336.390/0001-78 no valor de R\$116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais); Geprev - CNPJ 40.738.782/0001-85 no valor de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Aspprev Universalprev Software e Consultoria LTDA - CNPJ 10.175.059/0001-74 no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais); Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP - CNPJ 05.340.254/0001-72 no valor de R\$64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Foi observado o documento de Impacto Orçamentário elaborado na folha nº69, constando a informação de dotação orçamentária prevista no valor de R\$313.778,00 (trezentos e treze mil, setecentos e setenta e oito reais) para a prestação de serviços desta natureza, desta forma o Setor de Contabilidade informa que não há impedimentos orçamentários que possam



prejudicar a contratação nos valores de R\$116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais) - maior valor ou nos valores previstos de R\$79.930,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais) - valor médio. Após lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** a despesa solicitada, conforme manifestação exarada pelo Contador Sr. Wesley Thompson Silva Moura, constante na folha nº69. Nota-se ainda, que o Processo está instruído com os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, elaborado na folha nº73, porém **ressaltamos a ausência** de parecer jurídico a respeito do referido Processo, o qual, em obediência a independência da Autarquia de Previdência Municipal, requerer-se a expedição do referido parecer pela Procuradoria Jurídica. Solicitamos ainda, que após conclusão do presente Processo, que se **RETORNE** o mesmo ao Conselho de Administração para vistas. **Processo nº700.002/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha o Ofício nº01/2025 do Comitê de Investimentos com a Ata da Reunião realizada em 17 de dezembro de 2024, onde constam os seguintes assuntos: **1-** Relatório do Panorama Econômico do mês de novembro de 2024. O Comitê de Investimentos relata ter sido informado sobre as pendências dos repasses das Alíquotas Previdenciárias e das parcelas do Acordo de Parcelamento 383/2021 que, desde o mês de agosto/2024 não foram repassadas pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes ao Instituto. Que a ausência de tais repasses continua a comprometer o fluxo de caixa do Instituto e prejudica a estratégia de investimentos em ativos de renda fixa, especialmente em Títulos Públicos Federais, que atualmente oferecem taxas superiores à meta atuarial. O Comitê informa que ao todo, desde o mês de agosto/2024, somando as Alíquotas Previdenciárias ao Acordo de Parcelamento, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes deixou de repassar ao Instituto a importância de R\$32.237.492,83 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), onde o Comitê de Investimento continua buscando alternativas para mitigar esse impacto e manter a preservação da rentabilidade dos recursos do Instituto. **2 -** Relatório Geral da Carteira de Investimentos do Instituto referente ao mês de novembro/2024: O Comitê de Investimentos informa que a rentabilidade do mês de novembro foi de 1,11% (um vírgula onze por cento) ficando acima da meta mensal de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) e que o retorno acumulado, por ano, da carteira é de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento) e está em 100,65% (cem vírgula sessenta e cinco por cento) da meta acumulada que é de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento). O Comitê de Investimentos informa ainda, o baixo desempenho no ano do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA - CNPJ 23.215.097/0001-55, bem como dos fundos atrelados aos índices IMAB e IRFM, frente ao cenário de altas taxas de juros, sugerindo a realocação de recursos para aplicação em NTNBS, Fundos DI ou até mesmo em fundos de ações atreladas ao exterior. **3 -** Relatório de Estudo ALM: o estudo apresentado recomenda que o Comitê de Investimentos “...adote uma abordagem dinâmica, utilizando a carteira otimizada como referência para a política de



longo prazo e considerando projeções econômicas para ajustes táticos. As conclusões ressaltam a importância de decisões baseadas em dados robustos e metodologias consistentes para assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário.” (folha nº 9). O Comitê de Investimentos sugere, de forma resumida, as seguintes estratégias para a aplicação de novos recursos provenientes do Acordo de Parcelamento 38/2021 e do saldo dos repasses patrimoniais, após a reposição do fluxo de caixa: Realocar R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais) do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO - CNPJ 14.508.605/0001-00 para o fundo SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI - CNPJ 09.577.447/0001-00, no intuito de reforçar e garantir maior solidez ao fluxo de caixa; resgate total dos fundos BNP PARIBAS INFLAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA - CNPJ 05.104.498/0001-56, CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA - CNPJ 23.215.097/0001-55 e WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CNPJ 09.087.301/0001-79; resgates parciais dos fundos CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO - CNPJ 10.740.658/0001-93 e BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS - CNPJ 10.986.880/0001-70, sendo resgate de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) do fundo da Caixa Econômica Federal e R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do fundo do Bradesco, sendo alocados em NTNBS. Em relação ao processo de análise do fundo GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE, apresentado no Processo nº 700.176/2024, o Comitê de Investimentos informa o nível de recuperação do fundo ao longo do ano, conforme comprovado no Relatório de Investimentos do Instituto no mês de novembro/2024, observando que o mesmo apresentou rentabilidade até o momento de 78,16% (setenta e oito vírgula dezesseis por cento) no ano, ficando próximo da recuperação total dos recursos investidos desde o início da aplicação, evidenciando ainda que o referido fundo é o mais rentável do Portfólio atualmente, devendo assim ser mantido, porém informa que avaliará mensalmente a possibilidade de resgate total do fundo quando este alcançar o valor de investimento inicial, conforme recomendado no Parecer do Processo nº700.176/2024. O Comitê de Investimentos informou que ainda não recebeu a devolutiva do Conselho de Administração acerca deste assunto. **4** - Portaria nº6.423 de 13 de dezembro de 2024: A referida Portaria dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros que integram o Comitê de Investimentos do Instituto, onde foi discutido o impacto e as implicações administrativas contidas no artigo 1º da mesma, manifestando preocupação em relação à conformidade da referida Portaria com a legislação vigente (Decreto nº 12.786/2012) e aos princípios que norteiam a Administração Pública, além da preocupação dos membros do Comitê quanto à continuidade em situação irregular, o que pode levar à nulidade das decisões do mesmo. Diante das preocupações, o Comitê de Investimentos recomenda que seja solicitada uma análise jurídica formal ao departamento competente, com o objetivo de



avaliar a conformidade da Portaria nº 6.423 de 13 de dezembro de 2024 em face ao Decreto nº 12.786/2021 e os princípios que norteiam a Administração Pública; que se priorize a nomeação de novos membros para o Comitê de Investimentos, em respeito ao limite de mandato estabelecido. Após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram a sugestão do Comitê de Investimento**, conforme informado no presente Processo e ainda diante da recomendação do Comitê de Investimentos constante na Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2024 nas folhas nºs 10 e 11, que o presente Processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica do Instituto para a análise da Portaria nº 6.423 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais membros do Comitê de Investimento até a posse dos novos membros, solicitamos brevidade da Diretoria Executiva do Instituto quanto aos processos para a **publicação dos atos legais para a nomeação e posse dos novos membros do Comitê de Investimentos**. Para finalizar, informamos que a próxima reunião do Conselho de Administração será no em **18/02/2025**. A 1ª Secretária, Srª. Alexandra informa que por motivos de doença em pessoa da família precisará se ausentar das atividades do Conselho de Administração e informa que já comunicou o seu suplente, Sr. André Mauro, para que assuma a sua função na ausência da mesma. Nada mais a ser analisado, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Srª. Débora Soares Alves Teixeira, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas e trinta minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informa que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Srª. Alexandra Adele Longobardi Rodrigues, 1ª Secretária, lavrei a presente

Página de assinaturas



Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário



Maria Nascimento
123.138.998-29
Signatário

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim
095.144.808-05
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Ralph Cunha
108.533.618-27
Signatário



Adriana Lopes
173.384.738-38
Signatário



Ciomara miranda
088.413.918-20
Signatário



Andrea Andrade
173.539.828-45
Signatário



João Esmael



Ricardo Seara



074.986.027-84
Signatário

285.715.978-12
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos
061.488.208-70
Signatário



Alexandra Rodrigues
258.470.038-70
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 14 fev 2025
15:51:27 | | Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18) |
| 14 fev 2025
15:52:04 | | Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) visualizou este documento por meio do IP 186.225.23.38 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 14 fev 2025
15:52:08 | | Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) assinou este documento por meio do IP 186.225.23.38 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 18 fev 2025
14:23:42 | | Alexandra Adele Longobardi Rodrigues (Email: alexandraadelelongobardi@gmail.com, CPF: 258.470.038-70) visualizou este documento por meio do IP 187.56.110.23 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 18 fev 2025
14:24:27 | | Alexandra Adele Longobardi Rodrigues (Email: alexandraadelelongobardi@gmail.com, CPF: 258.470.038-70) assinou este documento por meio do IP 187.56.110.23 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
09:00:18 | | Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 200.171.52.82 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
09:00:27 | | Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 200.171.52.82 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
13:27:42 | | Andrea Carvalho Almeida Andrade (Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) visualizou este documento por meio do IP 45.224.246.5 localizado em Itaquaquetuba - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
13:27:47 | | Andrea Carvalho Almeida Andrade (Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) assinou este documento por meio do IP 45.224.246.5 localizado em Itaquaquetuba - São Paulo - Brazil |
| 14 fev 2025
16:37:58 | | Maria das Graças Chripino do Nascimento (Email: maria.chripino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 177.143.56.247 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 14 fev 2025
16:38:58 | | Maria das Graças Chripino do Nascimento (Email: maria.chripino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 177.143.56.247 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - |



Brazil

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 17 fev 2025
15:26:53 |  | João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br , CPF: 074.986.027-84) visualizou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
16:24:27 |  | João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br , CPF: 074.986.027-84) assinou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
19:08:11 |  | Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com , CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 200.162.226.250 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
19:14:06 |  | Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com , CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 200.162.226.250 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
18:01:22 |  | Ricardo Dantas Penas Seara (Email: seara308931@gmail.com , CPF: 285.715.978-12) visualizou este documento por meio do IP 191.37.168.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
18:01:34 |  | Ricardo Dantas Penas Seara (Email: seara308931@gmail.com , CPF: 285.715.978-12) assinou este documento por meio do IP 191.37.168.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
11:32:29 |  | Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com , CPF: 088.413.918-20) visualizou este documento por meio do IP 200.173.54.109 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
11:36:53 |  | Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com , CPF: 088.413.918-20) assinou este documento por meio do IP 200.173.54.109 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
09:24:34 |  | Ralph Guilherme da Silva Cunha (Email: ralphgsc@hotmail.com , CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
09:24:47 |  | Ralph Guilherme da Silva Cunha (Email: ralphgsc@hotmail.com , CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
09:28:27 |  | Adriana dos Santos Lopes (Email: adrianahenndis@gmail.com , CPF: 173.384.738-38) visualizou este documento por meio do IP 190.102.46.202 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 fev 2025
09:28:45 |  | Adriana dos Santos Lopes (Email: adrianahenndis@gmail.com , CPF: 173.384.738-38) assinou este documento por meio do IP 190.102.46.202 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 14 fev 2025
16:49:40 |  | Ricardo Soares Seraphim (Email: rseraphim3@gmail.com , CPF: 095.144.808-05) visualizou este documento por meio do IP 187.90.206.121 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 14 fev 2025
16:49:57 |  | Ricardo Soares Seraphim (Email: rseraphim3@gmail.com , CPF: 095.144.808-05) assinou este documento por meio do IP 187.90.206.121 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

